

IMÓVEL: Apartamento 01, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B, do empreendimento denominando "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INDEPENDÊNCIA" situado nesta cidade, no loteamento denominado CHÁCARAS ANHANGUERA "C", composto de 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) hall, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) vaga de garagem, mais área privativa descoberta e área comum, com área privativa de 43,13 m², outras áreas privativas de 10,50, área privativa total de 53,63 m², área de uso comum de 42,53 m², área real total de 96,16 m² e fração ideal de 0,02106%, confrontando com frente para fachada frontal; pelo fundo para fachada posterior; pelo lado direito com fachada lateral direita e pelo lado esquerdo com apartamento 02; edificado na chácara nº 14, da quadra 26, com a área de 3.276,90 m², (oriundo do desmembramento da chácara 12) confrontando pela frente para a Rua Paraíba, medindo 35,00 metros; pelo Fundo com a Chácara 01 e Rua Alagoas, em duas seções, medindo 17,42 metros e 30,90m em chanfro, respectivamente; pelo lado direito para a Chácara 15, medindo 74,60 metros; e pelo esquerdo com a Chácara 13, medindo 100,00 metros. PROPRIETÁRIA: GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.310.501/0001-86, com sede na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Loja 02, Parque Rio Branco, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R-1=57.693. Em 30/06/2015. A Substituta

Av-1=73.366 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação na forma estabelecida do Instrumento Particular de 05/06/2015, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o nº R-2=57.693, desta Serventia. A Substituta

Av-2=73.366 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-3=57.693, desta Serventia. A Substituta

Av-3=73.366 - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por garantia hipotecária, com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme registro nº R-4=57.693, Livro 2, desta Serventia. Em 11/08/2015. A Substituta

Av-4=73.366 - Protocolo nº 70.533, de 16/10/2015 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 13/10/2015, pela Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se nº 153/2015, expedida pela Diretora da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta

cidade, Ana Lillia Santos Barbosa Leite, em 25/09/2015; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150099667, registrada pelo CREA-GO em 09/06/2015 e CND do INSS nº 003152015-88888050 emitida em 09/10/2015 válida até 06/04/2016. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, arquivada neste Cartório. Em 29/10/2015. A Substituta

Av-5=73.366 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-6=57.693, Livro 2 desta Serventia. Em 29/10/2015. A Substituta

Av-6=73.366 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.231, Livro 3 de Registro Auxiliar. Em 29/10/2015. A Substituta

Av-7=73.366 - Protocolo nº 73.208 de 24/02/2016 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/02/2016, no item 1.2 a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da garantia hipotecária que onera este imóvel, objeto da Av-3=73.366. Em 29/02/2016. A Substituta

R-8=73.366 - Protocolo nº 73.208 de 24/02/2016 - COMPRA E VENDA - Em virtude do contrato acima, entre Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, com sede na Quadra 17, Lote 12, Sala 103, Parque Rio Branco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.310.501/0001-96, como vendedora, interveniente construtora, fiadora e incorporadora e, **LEANDRO FERREIRA LIRA**, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2173750 SSP-DF, CPF nº 989.965.251-20, residente e domiciliado no Setor N, Quadra 01, Conjunto I, Lote 317, Casa 02, Gama, Brasília - DF, como comprador e devedor fiduciante; e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), reavaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos quais: R\$ 9.315,33 (nove mil trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), valor dos recursos próprios; R\$ 6.859,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 83.825,67 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a D e de 1 a 38, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 29/02/2016. A Substituta

R-9=73.366 - Protocolo nº 73.208 de 24/02/2016 - ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 13, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 83.825,67 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, com o valor da primeira prestação de R\$ 635,00, vencível em 05/03/2016, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Em 29/02/2016. A Substituta

Av-10=73.366 - Protocolo nº 143.060, de 11/09/2023 (ONR - IN00836317C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 06/06/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-8 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 23, 24 e 27/03/2023, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), foi feita a intimação do proprietário via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 119.793,86. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 59,54. Prenotação: R\$ 10,00 Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 15/09/2023. A Substituta

Av-11=73.366 - Protocolo nº 143.060, de 11/09/2023 (ONR - IN00836317C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-9=73.366. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 15/09/2023. A Substituta

Av-12=73.366 - Protocolo nº 157.568, de 20/08/2024 (ONR - AC004196633) - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Positiva de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 16/09/2024, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **118670**. Fundos estaduais: R\$ 22,67. ISSQN: R\$ 5,33. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 16/09/2024. A Substituta

Av-13=73.366 - Protocolo nº 157.568, de 20/08/2024 (ONR - AC004196633) - AUTO NEGATIVO DE LEILÃO - Em virtude de requerimento firmado em Recife-PE, em 04/04/2024, pela Caixa Econômica Federal - CEF, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a realização dos dois leilões de que trata o parágrafo 5º do Artigo 27, da Lei

nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Ata de 1º e 2º Leilão nº 0051/0223, em 13/03/2024 e 22/03/2024, respectivamente. Fica quitada a dívida referente ao contrato objeto do R-9=73.366. Emolumentos: R\$ 39,98. Em 16/09/2024. A Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



ri digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

